M 24

Fls. 03
Proc.
PMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4739 ***,DE*** 24 ***DE*** Setembro ***DE 2018.***

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso na área de terras ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para manutenção de um Centro Padrão de Formação Profissional.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, so imóvel de propriedade do Município, medindo 695,30m, situado na Rua Luiz Ponce, nº 103, nesta cidade, ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Parágrafo único – Na área de que se trata o "caput" deste artigo, encontra-se edificado um Centro Padrão de Formação Profissional.

Art. 2º - Se a instituição beneficiária, em qualquer época, desviar a finalidade do imóvel, passará ele, com as edificações existentes, ao Patrimônio Municipal, sem que caiba exigir-se qualquer indenização à Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 ***DE*** Setembro ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 15.138
26/09/18